

## **O ÍNDICE**

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Índice MSCI EUROPE é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela MSCI Inc.

### **METODOLOGIA**

#### **Critérios de Inclusão do Ativo no Índice**

Para ser incluído no Índice, o ativo deve observar as seguintes características:

O índice MSCI Europe Investable Market Index (IMI) captura grandes, medias e pequenas empresas nos mercados de vários países desenvolvidos na Europa. O índice cobre aproximadamente 99% do valor de capitalização ajustado ao free-float dos mercados dos países desenvolvidos na Europa.

O Índice é baseado na metodologia MSCI Global Investable Market Indexes (GIMI) que conta com uma abordagem bem definida e consistente com construção de índice que incorpora visão global e comparações cruzadas em diferentes regiões por todo valor de mercado, tamanho, setores, segmentos, estilos e combinações.

Esta metodologia busca oferecer cobertura extensa das oportunidades de investimentos mais relevantes e busca dar grande ênfase na liquidez, replicabilidade e investibilidade do índice.

O Índice é revisado trimestralmente – em Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro – com o objetivo de refletir as mudanças dos mercados de ações subjacentes de maneira periódica enquanto limita giro do Índice. Durante as revisões semestrais em Maio e Novembro, o Índice é rebalanceado e os pontos de corte para grandes,

médias e pequenas capitalizações de mercado são recalculadas.

Os mercados desenvolvidos na Europa incluem: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Holanda, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia, Suíça e Reino Unido

### **Taxa de Câmbio.**

A taxa de câmbio a ser utilizada nas transações e divulgações relacionadas ao Índice será aquela indicada pelo código "PTAX 800" (taxa de câmbio calculada pelo Banco Central do Brasil), ou qualquer outra referência que a CVM vier a adotar para a cotação do Real (R\$) frente ao Dólar (US\$). Em linha com o apresentado pela Instrução CVM 577 datada de 07/07/2016, capítulo 1 - item 10, a utilização da Taxa "PTAX 800" reflete de forma apropriada o valor justo da cota do fundo em detrimento da Taxa de Câmbio Referencial (D2), visto que, os ativos que compõem a carteira do fundo são convertidos em moeda nacional, a partir da paridade USD/BRL pela taxa "PTAX 800", mitigando desta forma, o efeito variação cambial na conversão, devido à diferença entre a paridade das moedas em Reais.

A variação cambial, a periodicidade da divulgação da composição e pesos atribuídos a cada ação que compõe o Índice, bem como a eventual existência de características peculiares inerentes a um fundo de índice regido por regulamentação estrangeira serão apontados como Fatores de Risco na página do Fundo na rede mundial de computadores.

### **Das Informações**

Todas as informações sobre o Índice dispostas neste Regulamento foram obtidas junto à **MSCI Inc** e podem ser encontradas na página do Fundo na rede mundial de computadores ([www.xpasset.com.br](http://www.xpasset.com.br)), a partir do link específico do Fundo, bem como nos materiais de divulgação do Fundo. Nem o Fundo, o Administrador, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que preste serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo, tampouco quaisquer de suas Coligadas, será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice.